



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Ofício S.G nº 237/2025

Serrana, 03 de Setembro de 2025

Em resposta a Indicação nº 013/2025 do Vereador Waldenor de Assis Silva, venho por meio deste informar que a matéria não poderá ser abordada pelo poder público municipal por se tratar de tema atrelado a Lei do Inquilinato (LEI nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991), não tendo o município a competência legislativa, que é de âmbito federal.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, desde já agradecemos e elevamos nossos votos de estima e consideração.


Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Airton José Bis
Presidente
Câmara Municipal de Serrana